



LEI Nº 543 DE 03 DE dezembro DE 1.992.

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR EDVALDO FERREIRA MACIEL-PSDB.

"Autoriza o Prefeito Municipal a expedir Título Definitivo de Propriedade."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

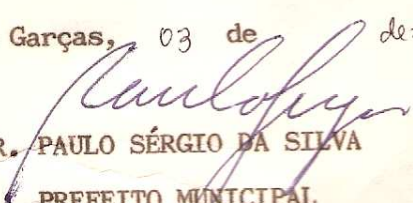
Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Propriedade, por doação, de uma área com 325,00 m², remanescente do lote 13, da quadra 11, do loteamento Jardim Amazônia, em nome do Sr. JOSÉ ANGELO CRUZ, portador da carteira de identidade RG. nº 4.626.426-7 SSP/SP.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 03 de dezembro de 1.992.


DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, esta lei foi registrada no livro próprio nº 25 de 84 e publicada no mural da Câmara Municipal.
03/12/1992